



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.932, de 04 de setembro de 2012.

Concede, a pedido, Licença para Trato de Assuntos Particulares para Servidora Municipal Elaine Bortolotto Vicari, da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 444 combinado com o art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e o art. 99 da Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006 e,

Considerando a solicitação contida no Requerimento protocolado sob nº 8446 de 27/08/2012, **DECRETA**

Art. 1º. Fica concedida durante o período de e 06(seis) de setembro de 2012 (dois mil e doze) até 31(trinta e um) de dezembro de 2012 (dois mil e doze), **Licença Não Remunerada para trato de assuntos particulares**, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 8446 de 27/08/2012, à Servidora Pública Municipal **Elaine Bortolotto Vicari**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.331.707-3 SSP/PR e da Carteira de Trabalho e de Previdência Social nº 58078 - Série 030/PR, ocupante do Emprego Público de Auxiliar Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana - Departamento de Saúde.

§ 1º. Durante o período de licença que trata o *caput* deste artigo fica suspenso o pagamento da remuneração da Servidora e conseqüentemente o recolhimento das contribuições sociais ao INSS e ao FGTS, observado que, o período estabelecido no art. 1º deste não será computado ou considerando para fins de promoção a qualquer título, férias, 13º salário, quinquênio e outras vantagens legais.

§ 2º. Ocorrendo à hipótese de a Servidora não retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, o Município iniciará contagem de tempo para abandono de emprego.

§ 3º. Fica registrado na ficha funcional e na Carteira de Trabalho e de Previdência Social o disposto neste artigo.

Art. 2º. Este Decreto passa a surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04(quatro) dias do mês de setembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**
ESTADO DO PARANÁ
- PORTAL DO SUDOESTE -**HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/12

Data Abertura: 28/08/12 Horário: 10h

Objeto: "Aquisição de materiais de consumo; materiais didáticos; materiais de limpeza; materiais permanentes; materiais gráficos; materiais de expediente; materiais lúdicos; produtos de higiene e artesanato; gêneros alimentícios; vestuário; equipamentos de informática e áudio; móveis e eletrodomésticos; e, contratação de profissionais para curso de dança, educador físico e serviços de informática, objetivando a continuidade das oficinas e serviços destinados a famílias compreendidas no Programa de Atenção Integral à Família - PAIF; Projovem Adolescente - PBVI; e, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI", nas quantidades e especificações mencionadas no termo de referência.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe aos licitantes adiante mencionados, em conformidade com os itens vencidos por cada qual, a saber: DINOMAR PEDRO SCHERER, lote 03, item: 01; lote 12, itens: 06 e 09; e, lote 15, itens: 01, 04 e 07, perfazendo os itens retro mencionados o valor de R\$ 5.573,58; FITFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., lote 02, item: 02; lote 03, item: 03; lote 06, itens: 04 e 06; lote 09, item: 03; e, lote 12, itens: 05, 21, 23, 24, 26 e 27, perfazendo os itens retro mencionados o valor de R\$ 12.604,00; GILSON GILBERTO LISE - ME., lote 03, itens: 01 e 04; lote 06, item: 07; lote 08, item: 04; e, lote 13, itens: 01, 02, 03, 04, 07 e 16, perfazendo os itens retro mencionados o valor de R\$ 5.079,90; ITAMAR VIEIRA - CLEVELÂNDIA, lote 01, itens: 03 e 10; lote 05, itens: 01, 02, 10, 11, 13, 18, 19 e 23; lote 06, item: 02; lote 09, itens: 07 e 15; lote 12, item: 11; lote 13, item: 17; e, lote 14, itens: 01, 04, 06, 08, 12, 20 e 30, perfazendo os itens retro mencionados o valor de R\$ 5.197,78; MERCADO FORTES LTDA., lote 01, itens: 01, 04, 05 e 08; e, lote 14, itens: 11, 16, 17, 21, 22 e 25, perfazendo os itens retro mencionados o valor de R\$ 3.478,60; OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP, lote 12, item: 02; e, lote 15, itens: 02, 03, 05 e 06, perfazendo os itens retro mencionados o valor de R\$ 1.420,40; PROTEÇÃO E SEGURANÇA ELETRÔNICA ÁVILA LTDA - ME., lote 03, item: 06; lote 07, itens: 02 e 03; e, lote 08, item: 01, perfazendo os itens retro mencionados o valor de R\$ 5.467,00; RE FILL SPEED INFORMÁTICA LTDA - ME., lote 03, item: 02; lote 04, item: 05; lote 05, itens: 24, 25, 26 e 27; e, lote 10, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, perfazendo os itens retro mencionados o valor de R\$ 10.670,00; ROQUE KIRCHNER - ME., lote 05, item: 21; lote 09, itens: 10, 16, 17, 18 e 22; lote 12, itens: 14, 28, 29 e 30; e, lote 13, item: 05, perfazendo os itens retro mencionados o valor de R\$ 5.275,30; SUPERZUL SUPERMERCADO LTDA., lote 01, itens: 07 e 09; lote 05, itens: 05, 07, 08 e 14; lote 09, itens: 01, 06, 11 e 13; lote 12, itens: 15 e 18; lote 13, item: 06; e, lote 14, itens: 03, 07, 09, 10, 19, 24, 26, 27 e 29, perfazendo os itens retro mencionados o valor de R\$ 6.627,00; ZENO BORTOLOTTO - ME., lote 02, item: 01; lote 04, itens: 01, 02, 03, 04 e 06; e, lote 07, item: 01, perfazendo os itens retro mencionados o valor de R\$ 9.606,00; e, ZULMIR PERIN - ME., lote 01, itens: 02, 06, 11 e 12; lote 03, itens: 05, 08 e 09; lote 05, itens: 03, 04, 06, 09, 12, 15, 16, 17, 20 e 22; lote 06, itens: 01 e 03; lote 09, itens: 02, 04, 05, 08, 09, 12, 14, 19, 20 e 21; lote 12, itens: 01, 03, 04, 07, 08, 10, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 22 e 25; lote 13, itens: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15; e, lote 14, itens: 02, 05, 13, 14, 15, 18, 23 e 28, perfazendo os itens retro mencionados o valor de R\$ 24.838,81. Diante do resultado apurado, constatou-se que os itens retro citados perfazem o montante de R\$ 95.838,37 (noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), em conformidade com as condições de suas propostas e do edital.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR**
EDITAL Nº 067 de 03/09/2012
CONCURSO PÚBLICO - Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 014 de 27/02/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 e 16, na Lei nº 1847 de 27/02/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais), na Portaria nº 074 de 25/11/2011 (no Edital de Concurso Público aberto sob Nº 005 de 14/04/2011) (alterada de certa forma pelo Edital nº 014 de 24/08/2011) (anexo ao Edital) e considerando que o candidato, **João Roberto Perini F. Filho**, inscrito nº 20233, convocado através do Edital nº 005 de 24/08/2012 para assumir o cargo público de Auxiliar Administrativo, não compareceu à vaga requerendo direito estabelecido no item 13.15 do Edital de abertura do concurso sob nº 005 de 14/04/2011, ou seja, de reposicionamento para o fim da relação dos candidatos aprovados nesse cargo, conforme declaração protocolada sob nº 9630 de 31/08/2011.

Considerando a necessidade de providências administrativas na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, conforme Ofício nº 139/2012 de 03/09/2012 da Direção do Departamento Municipal de Saúde, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidato aprovada no Concurso Público de Provas abertas através do Edital nº 005 de 14/04/2011 para o provimento de uma vaga no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo conforme abaixo:

Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Lotação Funcional
1ª	ROSANE GALVAN DE LIMA	20405	SEMAP - Departamento de Saúde - Divisão de Assistência Médica, à disposição da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, localizada na Rua Romário Martins, 541, Centro, em Coronel Vívica, Estado do Paraná, no horário estabelecido pela Coordenação da Unidade, mediante a escala de trabalho.

II. Que a Candidata convocada tem prazo de 240 (duzentas e quarenta horas), a contar de 05/09/2012, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, à Sala de Provas, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminada do Concurso Público, aberto através do Edital nº 005 de 14/04/2011.

III. Que a posse em cargo público terá-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e separação do resultado da Inspeção Médica (art. 14, Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 12 do Edital de Concurso Público aberto sob nº 005 de 14/04/2011.

3.1. Será considerado apto a candidato se não apresentar restrições médicas que o contra-indiquem ao exercício do cargo que se habilitou, descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº 3208 de 07/08/2008.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público 005/2011, eliminará a candidato do concurso.

3.3. E de quinze dias o prazo para a candidata empossada em cargo público entrar em exercício, contados de data de posse.

3.4. E facultado a candidato declarar que os prazos estabelecidos neste item.

IV. O disposto no presente Edital atende aos tipos de condições na Lei Complementar nº 014 de 27/02/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº 1847 de 27/02/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público Nº 005 de 14/04/2011 e 014 de 24/08/2011 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Ponta Grossa-PR e mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.prec.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Mariane Vies
Membro da Comissão Especial para Contratação e
Acompanhamento do Concurso Público - Port. 074/2010**MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA**
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 046/2012 - PMM**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: AMARAL E MARQUES CLÍNICA MÉDICA LTDA.

OBJETO: Conforme artigo 65, inciso I, alínea "b", adita-se o parágrafo primeiro da cláusula quinta do contrato nº 137/2011 - PMM em 25% (vinte e cinco por cento), tendo em vista que ocorreu um aumento na demanda dos serviços inicialmente contratados, bem como, para dar continuidade ao atendimento do programa ESF - Estratégia de Saúde da Família, desenvolvido por esta municipalidade.

QUANTIDADE: 300 (trezentas) horas, sendo R\$ 81,50 (Oitenta e um reais e cinquenta centavos) o valor da hora trabalhada.

PRazo e VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2012.

Mangueirinha, 04 de setembro de 2012.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 047/2012 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: AMARAL E MARQUES CLÍNICA MÉDICA LTDA.

OBJETO: Conforme artigo 65, inciso I, alínea "b", adita-se o parágrafo primeiro da cláusula quinta do contrato nº 137/2011 - PMM em 25% (vinte e cinco por cento), tendo em vista que ocorreu um aumento na demanda dos serviços inicialmente contratados, bem como, para dar continuidade ao atendimento do programa ESF - Estratégia de Saúde da Família, desenvolvido por esta municipalidade.

QUANTIDADE: 560 (quinhentos e sessenta) horas, sendo R\$ 81,50 (Oitenta e um reais e cinquenta centavos) o valor da hora trabalhada.

PRazo e VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2012.

Mangueirinha, 04 de setembro de 2012.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 048/2012 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA PACHECO PARDO LTDA.

OBJETO: Conforme artigo 65, inciso I, alínea "b", adita-se o parágrafo primeiro da cláusula quinta do contrato nº 138/2011 - PMM em 25% (vinte e cinco por cento), tendo em vista que ocorreu um aumento na demanda dos serviços inicialmente contratados, bem como, para dar continuidade ao atendimento do programa ESF - Estratégia de Saúde da Família, desenvolvido por esta municipalidade.

QUANTIDADE: 560 (quinhentos e sessenta) horas, sendo R\$ 81,50 (Oitenta e um reais e cinquenta centavos) o valor da hora trabalhada.

PRazo e VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2012.

Mangueirinha, 04 de setembro de 2012.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 049/2012 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: GAUCIA REGINA FAUTH FURGHIERI.

OBJETO: Conforme artigo 65, inciso I, alínea "b", adita-se o parágrafo primeiro da cláusula quinta do contrato nº 136/2011 - PMM em 25% (vinte e cinco por cento), tendo em vista que ocorreu um aumento na demanda dos serviços inicialmente contratados, bem como, para dar continuidade ao atendimento do programa ESF - Estratégia de Saúde da Família, desenvolvido por esta municipalidade.

QUANTIDADE: 560 (quinhentos e sessenta) horas, sendo R\$ 81,50 (Oitenta e um reais e cinquenta centavos) o valor da hora trabalhada.

PRazo e VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2012.

Mangueirinha, 04 de setembro de 2012.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 050/2012 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: Y. D. F. M. S. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Conforme artigo 65, inciso I, alínea "b", adita-se o parágrafo primeiro da cláusula quinta do contrato nº 135/2011 - PMM em 160 (cento e sessenta) horas, sendo R\$ 81,50 (Oitenta e um reais e cinquenta centavos) o valor da hora trabalhada, tendo em vista que ocorreu um aumento na demanda dos serviços inicialmente contratados, bem como, para dar continuidade ao atendimento do programa ESF - Estratégia de Saúde da Família, desenvolvido por esta municipalidade.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2012.

Mangueirinha, 04 de setembro de 2012.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 051/2012 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: AMARAL E MARQUES CLÍNICA MÉDICA LTDA.

OBJETO: Conforme artigo 65, inciso I, alínea "b", adita-se o parágrafo primeiro da cláusula quinta do contrato nº 005/2012 - PMM em 25% (vinte e cinco por cento), tendo em vista que ocorreu um aumento na demanda dos serviços inicialmente contratados, bem como, para dar continuidade ao atendimento do programa ESF - Estratégia de Saúde da Família, desenvolvido por esta municipalidade.

QUANTIDADE: 450 (quatrocentos e cinquenta) consultas, sendo R\$ 30,00 (Trinta reais) o valor da consulta atendida.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2012.

Mangueirinha, 04 de setembro de 2012.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2012. PARTES: Prefeitura Municipal de Maripolis e Cassiano Reggiz Zander - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 16.736.815/0001-73, Inscrição Estadual nº 9060541-73.

50. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços elétricos instalação de tomadas, passagem de cabo de rede, troca de reator, instalação de ventiladores, nos Departamentos de Educação e Cultura, Departamento de Esporte e Lazer, Departamento de Administração, Departamento de Saúde e Câmara de Vereadores, no município de Maripolis. VALOR TOTAL: O valor total certo e ajustado a ser pago será de R\$ 1.190,00 (Um mil cento e noventa reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após a execução, mediante apresentação da Nota fiscal respectiva e certificação de conferência e recebimento. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 5 (cinco) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0010.2.025.000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - Fonte (01303).

01.00 Câmara Municipal - 01.01 - Câmara Municipal - 01.031.0001.2.001.000 - Manutenção das Atividades Legislativas - 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (01000).

03.00 - Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração - 04.122.0003.2.003.000 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (01000).

05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.361.0011.2.011.000 - Fundo de Manutenção e desenvolvimento da educação básica - Fundeb - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (01102). DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, que diz em seu: "Art. 24 - Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

JUSTIFICATIVA: Caracteriza-se a dispensa de licitação, pois o valor é baixo, impossibilitando assim a realização de um processo licitatório em outra modalidade. Maripolis 3 de setembro de 2012. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR

DECRETO Nº 4.932, de 04 de setembro de 2012.

Concede, a pedido, Licença para Trato de Assuntos Particulares para Servidora Municipal Elaine Bortolotto Vicari, da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 444 combinado com o art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e o art. 99 da Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006 e, Considerando a solicitação contida no Requerimento protocolado sob nº 8446 de 27/08/2012, DECRETA

Art. 1º. Fica concedida durante o período de 06 (seis) de setembro de 2012 (dois mil e doze) até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012 (dois mil e doze). Licença Não Remunerada para trato de assuntos particulares, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 8446 de 27/08/2012, à Servidora Pública Municipal Elaine Bortolotto Vicari, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.331.707-3 SSP/PR e da Carteira de Trabalho e de Previdência Social nº 58078 - Série 030/PR, ocupante do Emprego Público de Auxiliar Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana - Departamento de Saúde.

§ 1º. Durante o período de licença que trata o caput deste artigo fica suspenso o pagamento da remuneração da Servidora e consequentemente o recolhimento das contribuições sociais ao INSS e ao FGTS, observado que, o período estabelecido no art. 1º deste não será computado ou considerado para fins de promoção a qualquer título, férias, 13º salário, quinquênio e outras vantagens legais.

§ 2º. Ocorrendo à hipótese de a Servidora não retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, o Município iniciará contagem de tempo para abandono de emprego.

§ 3º. Fica registrado na ficha funcional e na Carteira de Trabalho e de Previdência Social o disposto neste artigo.

Art. 2º. Este Decreto passa a surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Mirlene Weiss
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA****ESTADO DO PARANÁ**
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2012 TIPO: menor preço por item. O Município de Honório Serpa - PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 21/09/2012, às 09h30, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - PR, na modalidade de Pregão Presencial, a qual tem por objeto a "Aquisição de Cálculo Dolomítico", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no período das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Honório Serpa, 04 de setembro de 2012. GLAUCIA RIANE MARQUAT BERNO Pregoeira